**TERMO ADITIVO Nº 0003/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0034/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Arroio Trinta E A EMPRESA NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - ME.**

**Processo Administrativo nº** 0060/2020 - TP

**Tomada de Preço nº** 0002/2020 - TP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a execução de obra sob o regime de empreitada global, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, compreendendo: serviços iniciais, construção de passeios públicos, adequação do sistema de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e sinalização horizontal e vertical, para a Rua Padre Agostinho, Rua Félix Antônio Spricigo, Rua David Nava e Rua Vereador Favorino Turmina, tudo de acordo com os projetos, memoriais descritivos e quantitativos anexados ao Edital.

**Data de assinatura**: 12/02/2021.

**Prazo de vencimento**: 31/05/2021.

O **Município de Arroio Trinta,** Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro **-**  Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s.n.º, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.841.750/0001-42 e estabelecida à Rua Suiça, nº 78, Bairro Santo Antônio, Fraiburgo, Santa Catarina, CEP: 89.580-000, representada pelo Sr. LAURECI BITTENCOURT, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 3.263.197 e do CPF nº 014.931.649-61, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0034/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 0060/2020 - TP, Tomada de Preço nº 0002/2020 - TP, mediante às cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

 **1.1.**O presente Termo Aditivo tem por objeto:

* + 1. A prorrogação do Prazo de execução da obra e vigência contratual, por mais 60(sessenta) dias, **conforme justificativa e solicitação apresentadas por parte da contratada, autorizada do Prefeito Municipal.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** Fica aditivado o prazo de execução da obra por mais 60(sessenta) dias, que agora se encerrará em **14 de abril de 2021,** da mesma forma, fica prorrogadoo prazo de vigência do contrato por mais 60(sessenta) dias, que agora se encerrará em **31 de maio de 2021**.

**Parágrafo único -** **CONSIDERANDO, QUE A MUNICIPALIDADE JÁ PROMOVEU TRÊS TERMOS ADITIVO DE PRAZO SEM QUE A OBRA FOSSE CONCLUÍDA, FICA PACTUADO ENTRE AS PARTES, QUE CASO A OBRA PARE, POR MAIS DE 5(CINCO) DIAS, O CONTRATO SERÁ AUTOMATICAMENTE ENCERRADO, PODENDO O MUNICÍPIO, CONTRATAR OUTRO LICITANTE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

 **3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

 **4.1.** Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 12 de fevereiro de 2021.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

ALCIDIR FELCHILCHER

Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - ME**

LAURECI BITTENCOURT

Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

**MICHEL JUNIOR SERIGHELLI**

**CPF Nº: 000.077.349-21**

**CRISLAINE SCOPEL**

 **CPF Nº: 084.392.529-94**

**De acordo:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Santo Possato.**

Advogado – OAB 19.045 / SC

Responsável Juridico.